

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2043/2025.

Processo SGP-e UDESC: 44127/2025.
Centro de Educação a Distância - CEAD

1. OBJETO:

Pagamento de Pró-Labore para notória especialização de Carlos Alberto Raulino para realização de curso “Estudos históricos e Culturais do Samba em Santa Catarina”, de 17 a 19/12, carga horária 50 horas, em Florianópolis e online Google Meet, de acordo com valores previstos na Resolução CAP 052/2024. Recurso do Edital Programa de Apoio à Cultura - PROCULT - UDESC 2025-2026.

2. JUSTIFICATIVA:

As palestras realizadas no projeto atendem diretamente ao interesse público primário ao implementar dispositivos legais fundamentais:

Marco Legal Atendido:

Lei nº 10.639/2003 - Obrigatoriedade do ensino de história e cultura afro-brasileira

Lei nº 11.645/2008 - Ampliação para temática indígena

Resolução CNE/CP nº 01/2004 - Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais

Resolução CEE/SC nº 004/2022 - Diretrizes específicas para Santa Catarina

Constituição Federal, Art. 215 - Proteção das manifestações culturais afro-brasileiras

Impacto Legal: As ações dos palestrantes contribuem para o cumprimento de obrigações constitucionais e legais do Estado, transformando dispositivos normativos em práticas educativas concretas, garantindo efetividade às políticas públicas de educação étnico-racial.

2. Promoção da Equidade e Justiça Social

Combate ao Racismo Estrutural: Os prestadores de serviços, através de suas palestras, atuam como agentes de transformação social, promovendo: Desconstrução de narrativas hegemônicas que invisibilizam a população negra catarinense Valorização de saberes ancestrais historicamente marginalizados Fortalecimento da identidade étnico-racial de estudantes e comunidades Combate a estereótipos e preconceitos através da educação.

Relevância Social: Em Santa Catarina, onde a população negra permanece sub-representada no imaginário coletivo, as palestras funcionam como instrumentos de reparação histórica, promovendo justiça cognitiva e reconhecimento cultural.

3. Preservação e Difusão do Patrimônio Cultural Brasileiro

Valor Patrimonial: O samba, reconhecido como patrimônio cultural imaterial e expressão máxima da cultura popular brasileira, recebe através das palestras: Contextualização histórica de suas origens e desenvolvimento Valorização de suas dimensões políticas e sociais Reconhecimento de sua função como instrumento de resistência Preservação de memórias e tradições em risco de apagamento Impacto Cultural: Os palestrantes atuam como guardiões e transmissores de conhecimentos culturais essenciais para a compreensão da formação social brasileira, garantindo a continuidade de tradições fundamentais.

4. Desenvolvimento Regional e Fortalecimento da Identidade Catarinense

Impacto Regional: O projeto, através das palestras, promove: Redescoberta da presença

negra na formação histórica catarinense Valorização da diversidade cultural regional Fortalecimento do turismo cultural através da preservação de tradições Desenvolvimento de economia criativa baseada na cultura afro-brasileira Construção Identitária: As ações contribuem para uma identidade catarinense mais plural e inclusiva, reconhecendo a contribuição fundamental da população negra na formação do estado.

5. Promoção dos Direitos Humanos e Cidadania

Direitos Fundamentais: As palestras promovem direitos constitucionalmente garantidos: Direito à educação de qualidade e culturalmente referenciada Direito à cultura e preservação de tradições ancestrais Direito à igualdade através do combate ao racismo Direito à memória e reconhecimento histórico

Formação Cidadã: Os prestadores contribuem para a formação de cidadãos críticos e conscientes, capazes de reconhecer e valorizar a diversidade cultural brasileira.

3. CONTRATADO:

Carlos Alberto Raulino
CPF: 909.497.819-91

4. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

A justificativa de contratação de Carlos se dá por sua notória especialização desde 1997, Carlos Raulino fundou o grupo "Bom Partido", com o propósito de resgatar e valorizar o samba em Florianópolis. O grupo se destacava por interpretar sambas tradicionais enquanto apresentava ao público as histórias de vida dos compositores, criando uma conexão profunda entre a música e suas raízes.

Dessa iniciativa, surgiram diversos músicos e percussionistas que, ao longo dos anos, se tornaram nomes reconhecidos na cena cultural de Florianópolis. Junto a eles, Carlos desenvolveu pesquisas, produziu eventos e construiu um vasto repertório dedicado ao samba em Santa Catarina.

Com o tempo, o "Bom Partido" ganhou projeção, passou a se apresentar em diferentes palcos e recebeu novas cantoras, o que trouxe frescor ao grupo e consolidou sua reputação como uma das principais referências de samba de qualidade no Sul do Brasil.

Ao longo da trajetória, o grupo estreitou laços com grandes nomes do samba nacional, como Xangô da Mangueira, Dona Ivone Lara, Guilherme de Brito e a Velha Guarda da Portela, incluindo figuras como Seu Jair do Cavaquinho e Argemiro. Essas conexões fortaleceram ainda mais o compromisso do grupo com a tradição e a autenticidade do samba.

Curso para a equipe participante do projeto de cultura e equipe de bolsistas com estudos históricos e culturais para visibilizar o samba como um dos elementos fundantes do associativismo negro no estado, para recuperar e valorizar fontes históricas de produção e expressão do samba em Santa Catarina em cinco cidades catarinenses com o propósito de documentar e registrar figuras de relevância para o samba local, em redutos culturais, pontos históricos e clubes de associativismo negro.

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 6.419,50 (Seis mil e quatrocentos e dezenove reais e cinquenta centavos)

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	SUBAÇÃO	FONTE	ELEMENTO	VALOR
45022	12758	1.500.100.000	339036	R\$ 6.419,50

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Parecer Jurídico – enquadramento via resolução UDESC 001/2024 – Art. 23.

Fundamentação: enquadramento da despesa no **Art. 74, caput da Lei 14.133/21**.

DESPACHO E HOMOLOGAÇÃO

Ratifico e Autorizo a contratação direta, em conformidade com a **Inexigibilidade de Licitação nº 2043/2025**, e os documentos que instruem os autos do processo UDESC **44127/2025**, com base no disposto enquadramento da despesa no **Art. 74, caput da Lei 14.133/21**, certificando que a contratação não representa fracionamento do objeto, nos termos do § 3º do art. 4º do Decreto Estadual 30/2023.

Florianópolis/SC, 2 de dezembro de 2025.

Luciano Emilio Hack – Diretor Geral/CEAD
(Assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **A57E005T**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCIANO EMILIO HACK (CPF: 620.XXX.589-XX) em 02/12/2025 às 14:56:00

Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 26/02/2025 - 09:35:00 e válido até 26/02/2028 - 09:35:00.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwNDQxMjdfNDQxNTVfMjAyNV9BNTdFME81VA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00044127/2025** e o código **A57E005T** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.